PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº. 17.181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela o Título de Enfiteuse nº. 248, Folhas 248 do Livro 35, de 20/09/1985, e revoga a Lei nº. 1.552/80, de 14/07/1980, que originou o referido título em favor de Julia Acácio Cardoso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá *aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de Enfiteuse n.º 248, Folhas 248 do Livro 35, de 20/09/1985, e revoga a Lei n.º 1.552/80, de 14/07/1980, que originou o referido título em favor de Julia Acácio Cardoso, localizado no Loteamento Alvorada, Quadra C, Lote 9, com limites e características seguintes: limitando-se pela frente com a Rua Miguel Chuquia, fundos com o lote 33, pela lateral direita com o lote 8, pela lateral esquerda com o lote 10, medindo 12m00 de frente, por 08m00 de fundos, 30m00 na lateral direita e 30m00 na lateral esquerda.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2005.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Aqui se trabalha.